

## **ERRATA da "PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL"**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0021/2024  
EDITAL n° 0003/2024

Modalidade: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, em virtude das alterações no Item 5 dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do EDITAL.

### DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para a **execução de obra de reforma e construção de banheiros no Ginásio de Esportes do Bairro Bela Vista**, localizado na Rua das Pitangueiras, nº 35, no Município de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais projetos em anexo.

### DAS ALTERAÇÕES NA HABILITAÇÃO DO EDITAL:

Considerando a impugnação ao edital, ficam **alterados** os itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, do edital, passando a ter a seguinte redação:

**5.4.1 Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico da para a execução da obra**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **e/ou Conselho Regional de Técnicos (CRT)**, da localidade da sede da licitante, **pessoa Jurídica e Física em vigência;**

5.4.1.1 A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU/**CRT** do estado em que está sediada e **apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU/CRT de Santa Catarina;**

**5.4.2 Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente**, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior responsável técnico na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo ou Técnicos em Eletrotécnica INDUSTRIAIS**, mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços e ART/RRT de Cargo e função emitida pelo CAU ou CREA ou **CRT** **ou** em caso de Sócio através do Contrato social. A ART ou RRT de cargo e função é dispensada quando o referido profissional constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU **ou CRT** como responsável técnico da empresa proponente.

**5.4.3 Comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional:** Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** em nome da **Proponente (empresa)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e **Atestado de Capacidade Técnica** em nome do **Profissional Responsável Técnico** indicado(s) no item 5.4, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado pelo CREA ou CAU ou **CRT**, **comprovando a execução de obras e serviços técnicos com características compatíveis/equivalentes ou superior, ao objeto licitado.**

**Fica mantida a data da sessão virtual, ou seja:**

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço:

**Data da sessão: 26 de abril de 2024.**

**Horário: 09:00 horas**

Local: <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”

**UASG: 988383**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 08 de abril de 2024.

---

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal